



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 042/2017

DE 24 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais próprios e de outrem, para efeito da determinação do ITBI, e da out ras providencias”.

O Senhor **ANTONIO MAFINI**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando o que dispõe o Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 003/2001, nos dispositivos legais do Art. 24 ao Art. 42,

Considerando a necessidade de efetuar a Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais próprios e de outrem, para aferir e determinar o valor do ITBI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desde já nomeados para constituírem a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais próprios e de outrem, para efeito da determinação do I.T.B.I – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e Inter-Vivos do Município de Novo Mundo-MT, os seguintes servidores:

Presidente: Neiva Mafini – CPF nº 788.499.181-00

Membro: Elson José Pereira – CPF nº 031.877.611-19

Membro: Silvio da Silva - CPF nº 516.158.788-15

Parágrafo Único: Poderá a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais utilizar-se de assistência técnica de Engenheiro Civil ou Engenheiro Agrônomo para efetuarem os trabalhos de determinação do I.T.B.I – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e Inter-Vivos do Município de Novo Mundo-MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de Julho de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal